

Decreto nº 47.725, de 16.08.2021 - DOE RJ - Ed. Extra de 16.08.2021

Prorroga os efeitos do Decreto nº 47.683 de 14 de julho de 2021.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI 150001/002934/2021,

Decreta:

Art. 1º Ficam prorrogados até 31 de agosto de 2021 os efeitos do Decreto Estadual nº 47. 683 de 14 de julho de 2021 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da emergência em saúde e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021

CLÁUDIO CASTRO

Governador